



JURISPRUDÊNCIA SOBRE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Patrícia Mendanha Dias
Bichara Advogados

Bichara
ADVOGADOS



CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS (RESPONSABILIDADE CIVIL)

**AÇÕES CIVIS
PÚBLICAS**

**AÇÕES
INDENIZATÓRIAS**

**AÇÕES
POPULARES**

**MINISTÉRIO
PÚBLICO**

**DEFENSORIA
PÚBLICA**

**ÓRGÃOS
AMBIENTAIS**

**ASSOCIAÇÕES E
COLETIVOS**

**OS CONFLITOS
SOCIOAMBIENTAIS
TEM SIDO LEVADOS
AO JUDICIÁRIO DE
FORMA
SIGNIFICATIVA?**





Dados até 31/07/2025

Pendentes em 31/07/2025

378.470

Total

275.820

Líquidos

Julgados em 2025

78.576

1.099 dias

Tempo Médio do Primeiro Julgamento

Saídas em 2025

77.157

Baixados

1.202 dias

Tempo Médio da Primeira Baixa

1.400 dias

Tempo Médio do Pendente

1.078 dias

Tempo Médio do Pendente Líquido

Entradas em 2025

62.431

Novos

Índ. Atendimento à Demanda

124,5%

Tx. de Congestionamento em 31/07/2025

73,8%

Bruta

67,3%

Líquida

TEMA: AMBIENTAL

Fonte: CNJ - Justiça em números

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

apresentado no LASE 2025



TEMA: AMBIENTAL

Fonte: CNJ - Justiça em números
<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

apresentado no LASE 2025



Dados até 31/07/2025

Pendentes em 31/07/2025

4.601

Total



3.391

Líquidos



Julgados em 2025

1.702



Saídas em 2025

1.605

Baixados



1.632

dias



Tempo Médio do Pendente

1.201

dias



Tempo Médio do Pendente Líquido

522

dias



Tempo Médio do Primeiro Julgamento

583

dias



Tempo Médio da Primeira Baixa

TEMA: INDÍGENA

Fonte: CNJ - Justiça em números

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

apresentado no LASE 2025



TEMA: INDÍGENA

Fonte: CNJ - Justiça em números
<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

apresentado no LASE 2025



Dados até 31/07/2025

Pendentes em 31/07/2025

334

Total



324

Líquidos



Julgados em 2025

67



Saídas em 2025

50

Baixados



837

dias

Tempo Médio do Pendente



764

dias

Tempo Médio do Pendente Líquido



781

dias

Tempo Médio do Primeiro Julgamento



892

dias

Tempo Médio da Primeira Baixa



Entradas em 2025

89

Novos



Índ. Atendimento à Demanda

56,8%



Tx. de Congestionamento em 31/07/2025

81,7%

Bruta



81,2%

Líquida

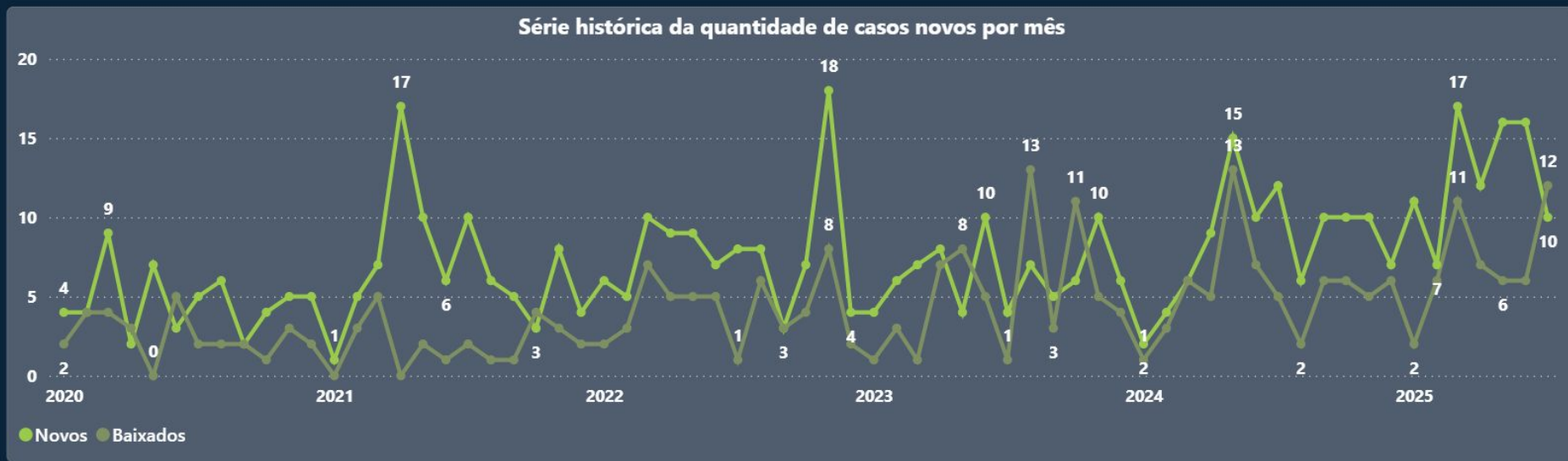


TEMA: QUILOMBOLA

Fonte: CNJ - Justiça em números

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

apresentado no LASE 2025



TEMA: QUILOMBOLA

Fonte: CNJ - Justiça em números
<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

apresentado no LASE 2025

ELEMENTOS DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO JUDICIÁRIO





QUEM

tem sido acionado e/ou
condenado?



QUAIS

ações ou omissões tem
gerado maior risco?



COMO

os conflitos
socioambientais tem sido
processados no Poder
Judiciário?

QUEM TEM SIDO ACIONADO OU CONDENADO?



QUEM

tem sido acionado e/ou condenado?

POLUIDOR INDIRETO

Para o fim de apuração do nexo de causalidade no dano ambiental, equiparam-se **quem faz, quem não faz quando deveria fazer, quem deixa fazer, quem não se importa que façam, quem financia para que façam**, e quem se **beneficia quando outros fazem**

(STJ. REsp 650.728/SC, Rel. HERMAN BENJAMIN, 2ªT, DJe 02/12/2009)

CAUSALIDADE ADEQUADA



Existência de nexo de causalidade apto a vincular o resultado lesivo efetivamente verificado ao comportamento (comissivo ou omissivo) daquele a quem se repute a condição de agente causador.

(STJ. REsp 1602106/PR, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, 2ª SEÇÃO, DJe 22/11/2017)

PROPTER REM OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS

Súmula 623 STJ

As obrigações ambientais possuem natureza *propter rem*, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores, à escolha do credor.



E na prática, quem tem sido acionado ou condenado?

RESPONSABILIDADE PROPTER REM E SOLIDÁRIA

Postura conservadora do Judiciário de **manter todos aqueles que foram vinculados à responsabilidade civil (recuperação de dano)**. Na esfera administrativa e criminal, tendência de delimitação para efetivos responsáveis.

O **atual titular** que se mantém inerte em face de degradação ambiental, ainda que pré-existente, comete **ato ilícito**, pois a preservação das áreas de preservação permanente e da reserva legal constituem "imposições genéricas, decorrentes diretamente da lei. [...]"

De outro lado, o **anterior titular de direito real**, que causou o dano, também se sujeita à obrigação ambiental, porque ela, além de ensejar responsabilidade civil, ostenta a **marca da solidariedade**, à luz dos arts. 3º, IV, e 14, § 1º, da Lei 6.938/81, permitindo ao demandante, à sua escolha, dirigir sua pretensão contra o antigo proprietário ou possuidor, contra os atuais ou contra ambos

(STJ - REsp: 1962089 MS 2021/0306967-3, Relator.: Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, Data de Julgamento: 13/09/2023, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 26/09/2023)



POSICIONAMENTO STJ – Jurisprudência em tese nº 257

A responsabilidade por danos ambientais é **solidária entre todos os poluidores ou degradadores, diretos ou indiretos, assim o litisconsórcio passivo é facultativo.**

AgInt no REsp 2167747/RS, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, DJEN 18/03/2025

AgInt no AREsp 2009721/MS, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe 26/06/2024

AREsp 1886951/RJ, Rel. Min. GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, DJe 20/06/2024

AgInt nos EDcl no REsp 2080349/RJ, Rel. Min. REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, DJe 03/06/2024

REsp 1962089/MS, Rel. Min. ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe 26/09/2023

AgInt no REsp 1860338/AM, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe 11/02/2021



CASOS CONCRETOS

- **APP, ranchos e UHE:** condenação solidária de rancheiros e concessionárias. manutenção da concessionária anterior e atual
- **Reservatórios de uso múltiplos:** manutenção no polo passivo de todas as empresas responsáveis pela gestão
- **Aquisição de propriedades rurais:** manutenção de proprietário anterior e atual das áreas, ainda que a área tenha sido adquirida já regenerada.

QUAIS AÇÕES OU OMISSÕES TEM GERADO MAIS RISCO?





QUAIS

ações ou omissões tem gerado maior risco?

- Instalação ou operação de empreendimentos de energia – geração e/ou transmissão
- Interferência com comunidades (ribeirinhos, quilombolas, indígenas)
- Questionamento sobre estudos aplicáveis e medidas mitigadoras

**COMO OS
CONFLITOS
SOCIOAMBIENTAIS
TEM SIDO
PROCESSADOS NO
JUDICIÁRIO?**





COMO

os conflitos socioambientais são processados no Poder Judiciário?

- **Produção probatória**
- **Prescrição**
- **Quantificação de dano ambiental**
- **Cumulação de indenização e recuperação**



PRODUÇÃO PROBATÓRIA

SÚMULA 618: A inversão do ônus da prova aplica-se às ações de degradação ambiental.

JURISPRUDÊNCIA EM TESES – Nº 257:

O agente, ao causar ou assumir o risco de causar danos ambientais, tem o dever de reparar os danos causados e, em tal contexto, o **ônus de provar que sua conduta não foi lesiva.**



PRODUÇÃO PROBATÓRIA

TJBA: Tendo em conta a melhor capacitação da agravante [EMPRESA] para demonstrar a alardeada inexistência dos danos via relatórios, prontuários, exames técnicos e demais meios que entenda cabível a demonstrar a inexistência do dano, urge manter a inversão do ônus da prova, sendo evidente a necessária instrução do feito para que se permita realizar uma melhor análise - Todavia, não há razoabilidade de se imputar à agravante o ônus probatório dos danos morais e materiais suscitados individualmente pelos agravados, como a extensão de cada um ,além da condição de pescadores ,cabendo a estes o encargo de comprovar as matérias suscitadas.

(TJ-BA - Agravo de Instrumento: 80410813520248050000, Relator.: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA, Data de Julgamento: 06/05/2022, PRIMEIRA CAMARA CÍVEL, Data de Publicação: 18/09/2024)



PRESCRIÇÃO

DANO AMBIENTAL

STF - TEMA 999: A inversão do ônus da prova aplica-se às ações de degradação ambiental.





PRESCRIÇÃO

INDENIZAÇÃO INDIVIDUAL DECORRENTE DO DANO AMBIENTAL

ENTENDIMENTO STJ – APLICAÇÃO DA TEORIA DA ACTIO NATA: Data de ciência do dano ambiental

- 30 casos mapeados, desde 2018
- Aplicação da prescrição trienal e teoria da *actio nata*
- Reconhecimento do represamento como marco inicial, mas necessidade de prova de que a população e autores tiveram ciência dos impactos



QUANTIFICAÇÃO DE DANO AMBIENTAL

JURISPRUDÊNCIA EM TESES – Nº 257:

Configurado o dano ambiental, o **dano moral coletivo é presumido, ou seja, independe de prova de dor, sofrimento, repulsa ou indignação da coletividade afetada. Julgados:**

; AgInt no AREsp 2398206/MT, Rel. Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEGUNDA TURMA, DJEN 02/12/2024; ; AgInt no REsp 1913030/RO, Rel. Min. AFRÂNIO VILELA, SEGUNDA TURMA, DJe 21/06/2024; ; REsp 1989778/MT, Rel. Min. ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, DJe 22/09/2023; ; REsp 1940030/SP, Rel. Min. OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, DJe 06/09/2022; ; REsp 1745033/RS, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe 17/12/2021; ; AgRg no AREsp 737887/SE, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, DJe 14/09/2015; ; REsp 1269494/MG, Rel. Min. ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, DJe 01/10/2013

QUANTIFICAÇÃO DE DANO AMBIENTAL



- Manuais do Ministério Público
- Apuração de custos de recuperação de áreas
- Usualmente a ser apurado após sentença, em liquidação



CUMULAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO

SÚMULA 629

*Quanto ao dano ambiental, é admitida a condenação do réu à obrigação de fazer ou à de não fazer **cumulada** com a de indenizar.* STJ. 1ª Seção. Aprovada em 12/12/2018, DJe 17/12/2018.

- **CUMULAÇÃO DE OBRIGAÇÕES:**

INDENIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS?



MIN. HERMAN BENJAMIN (RESP 1.180.078/MG)

- Dano **interino**, intermediário, momentâneo, transitório ou de interregno: privação temporária da fruição do bem de uso comum do povo
- Dano **residual** (= deterioração ambiental que subsiste ou perdura, não obstante todos os esforços de restauração)
- Dano **moral coletivo**

PRETENSÃO MPF – APURAÇÃO DE DANOS INTERINOS

CUMULAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO

1ª TURMA

Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa, Gurgel de Faria e Manoel de Oliveira Erhardt (convocado desde 5/3)

cumulação apenas se não tiver recuperação total da área. Se o Tribunal reconheceu que não havia impossibilidade de recuperação e afastou a indenização, o STJ não pode rever o entendimento, sob pena de esbarrar na Súm. 7.



2ª TURMA

Francisco Falcão, Herman Benjamin, Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Assusete Magalhães

Se o Tribunal afastou a indenização com base na impossibilidade de cumulação, o STJ deve acolher o RESP e manda voltar pra avaliar se existe dano indenizável.



Bichara
ADVOGADOS

OBRIGADA

Patrícia Mendanha Dias
Bichara Advogados

patricia.dias@bicharalaw.com.br
(31) 98460-4483